

LEI Nº 1.529, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 010/2025
Autoria do Poder Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO – VIELA DAS ARARAS”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **VIELA DAS ARARAS**, no Bairro Jardim Queiroz, o logradouro existente com 70 metros de extensão e 3,80 metros de largura, com início na Rua Odilon Alves de Queiroz e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 671, de 03 de maio de 2007.

São Lourenço da Serra, 16 de outubro de 2025.

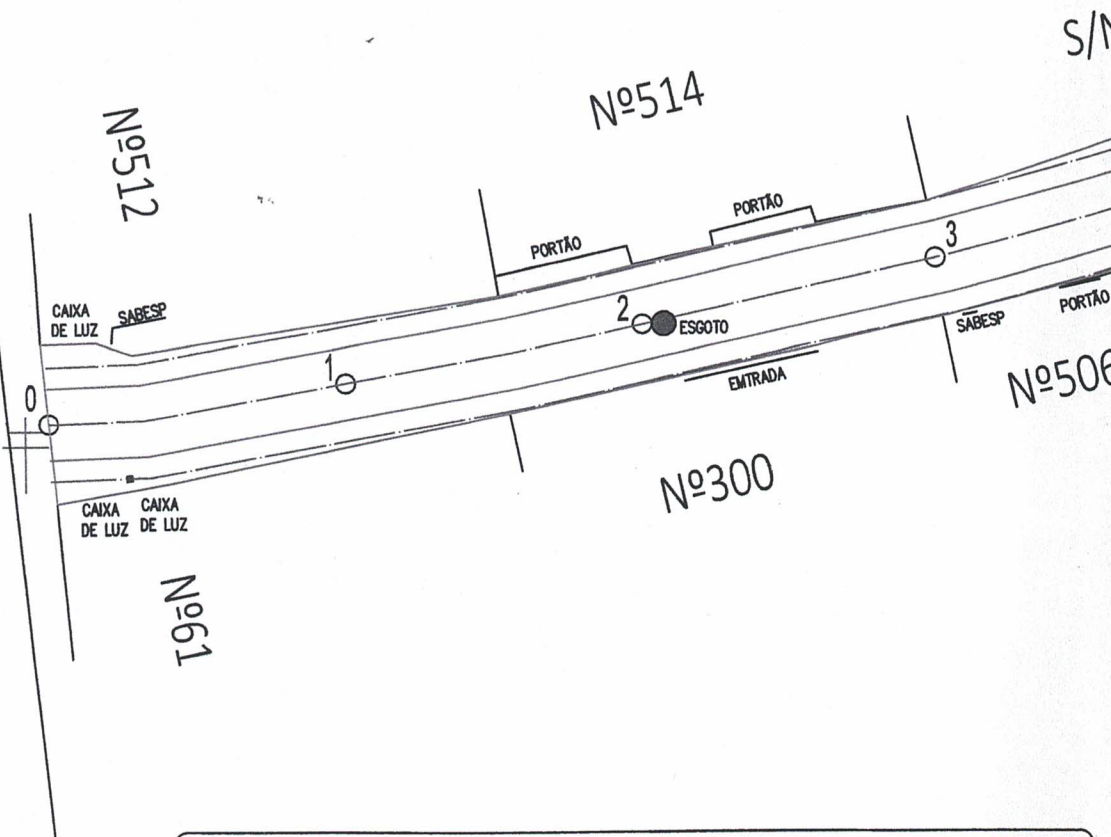


FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal



JULHO / 2025

RUA ODILON ALVES DE QUEIROZ



Situação:



